



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2022
CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 028/2020

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE 04 (QUATRO) PRODUTOS DA COLETÂNTIA “50 ANOS FUNDIFRAN” CUJOS CONTEÚDOS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE, EM ATENDIMENTO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CBHSF”

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação Plurianual (PAP) – 2021/2025

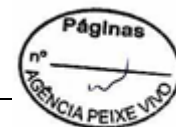
3 – Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica

3.1 – Ações Finalísticas do Comitê de Bacia Hidrográfica

3.1.3 – Apoio em ações externas de interesse do Comitê de Bacia Hidrográfica

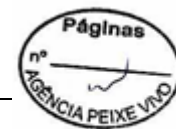
Categoria: 92,5%

MARÇO / 2022



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	17
2. JUSTIFICATIVA	18
3. OBJETIVO.....	19
4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA.....	20
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS E PRAZOS DE ENTREGA	21
6. FORMA DE PAGAMENTO.....	21
7. ESTIMATIVA DE CUSTOS	22
8. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	22
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	22
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	24
11. PRAZO DE EXECUÇÃO	24
12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	24
13. FONTE DO RECURSO E CONTRATAÇÃO.....	24
14. DIREITOS AUTORAIS	25
15. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS	25



1. INTRODUÇÃO

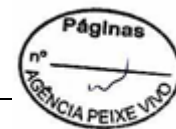
1.1 Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e Agência Peixe Vivo

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) foi instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, sendo um órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito da bacia hidrográfica do rio São Francisco, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), nos termos da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000. Tem por finalidade realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

O CBHSF é composto por representantes da União; dos estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; do Distrito Federal; dos municípios situados no todo ou em parte na bacia; dos usuários e entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia. As atividades político-institucionais do CBHSF são exercidas por uma Diretoria Executiva formada por presidente, vice-presidente e secretário. Além destes, há coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais (CCRs) das quatro regiões fisiográficas da bacia. A Diretoria Executiva e as CCRs constituem a Diretoria Colegiada do comitê e têm mandatos coincidentes, renovados a cada quatro anos por eleição direta do plenário.

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (APV) é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica. Criada em 15 de setembro de 2006 e equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica no ano de 2007 a Agência Peixe Vivo é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Atualmente atua como Entidade Delegatária para cumprimento das funções de Agência de Água para os seguintes comitês: CBH São Francisco, CBH Verde Grande, CBH do rio Pará e CBH Velhas.



1.2 Fundação de Desenvolvimento Integrado do São Francisco - FUNDIFRAN

A Fundação de Desenvolvimento Integrado do São Francisco (FUNDIFRAN) foi fundada em 06 de agosto de 1971, na cidade da Barra, BA. É uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, socioambientalista e cultural que em 2021 completa 50 anos de atuação na região do Médio São Francisco, Sertão da Bahia. É uma instituição social que tem como Missão promover o desenvolvimento integrado e sustentável das comunidades da Bacia do São Francisco, contribuindo com serviços de assessoria e capacitação tecnológica e gerencial, planejamento e pesquisa, no aperfeiçoamento de capacidades das organizações e movimentos sociais, com enfoque na educação ambiental, cultural e de gênero, tendo em vista o exercício da cidadania e a qualidade de vida. As suas ações estão voltadas para as comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, pescadores e povos dos Fundos e Fechos de Pastos), assentados e camponeses. E tem como princípios Agroecologia, Convivência com o Semiárido, Participação Social, Protagonismo das Mulheres e Jovens, Territorialidade, Sustentabilidade e Respeito aos Saberes Locais.

A FUNDIFRAN possui trabalho com várias ações a favor dos/as Agricultores familiares, contribuindo para sua inclusão socioprodutiva e cultural; e vem participando dos fóruns de discussões, a exemplo da Articulação do Semiárido (ASA), do Fórum Baiano da Agricultura Familiar (FBAF), da Coordenação Estadual dos Territórios (CET), da Associação Brasileira de ONG's (ABONG) e dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco e seus afluentes. A parceria tem sido a sua grande estratégia para manter a sua missão na Bacia do rio São Francisco. Tem desenvolvido as suas ações em parcerias com a CODEVASF, MDA, MPA, MINC, BNB, SEMA, SECULT, SJDHDS, SDR (BAHIATER e CAR) e instituições públicas e privadas em nível local.

2. JUSTIFICATIVA

O CBHSF, por meio da Deliberação Normativa nº 120, de 17 de dezembro de 2020 aprovou a atualização do PAP (Plano de Aplicação Plurianual) a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período de 2021-2025.

Vale ressaltar que para a construção do PAP levou-se em consideração as diretrizes estabelecidas na atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, aprovado em 2016. Dentre os investimentos aprovados e demandados pelo



CBHSF, existe a previsão de apoio a projetos e ações externas de interesse do comitê para o fortalecimento institucional do Colegiado.

Em 17 de maio de 2021 a FUNDIFRAN, por meio da CCR Médio São Francisco, apresentou projeto para apoio de impressão de 04 (quatro) livros que comporão a coletânea “50 anos FUNDIFRAN”, com artigos e relatos com base nos resultados dos seus programas e projetos executados ao longo de 5 décadas de sua trajetória. Em reunião da Diretoria Colegiada do CBHSF em 17 de maio de 2021 tal proposta de apoio foi aprovada conforme descrito na Resolução DIREC nº 122/2021.

Os livros serão distribuídos para a sociedade civil organizada, Comitês de Bacia, Conselhos de Meio Ambiente, organizações parceiras, órgãos municipais, estaduais e federais que atuam na área de defesa do meio ambiente, escolas, bibliotecas públicas, instituições acadêmicas, movimentos sociais, meios de comunicação, dentre outros, com o objetivo de compartilhar o registro histórico da atuação da instituição para a pesquisa e o fortalecimento da memória regional do trabalho decisivo para o desenvolvimento regional.

O apoio à FUNDIFRAN, com recursos advindos da cobrança pelo uso da água da bacia hidrográfica do Rio São Francisco, se justifica, pois uma das atribuições dos comitês de bacia hidrográfica é promover ações de apoio ao fortalecimento institucional, cultura e de pesquisa na área de RH. Inclusive, o próprio Plano de Recursos Hídricos da Bacia ressalta que ações de apoio ao fortalecimento institucional é uma ferramenta efetiva no tocante à gestão dos recursos hídricos da bacia.

3. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de impressão para a prestação de serviço de impressão de 04 (quatro) produtos da coletânea “50 anos FUNDIFRAN, cujos conteúdos serão disponibilizados pela contratante, em atendimento à demanda do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco – CBHSF.

Incluem-se no objeto contratado todos os serviços inerentes à completa confecção dos livros, tais como composição, montagem/acoplamento, costura em linha e colagem em *Hot Melt*, bem como o fornecimento de todos os insumos e maquinários necessários à plena execução dos serviços contratados.



Excetua-se do objeto contratual a confecção da arte gráfica do livro, a qual será fornecida pela CONTRATANTE.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, obedecendo às seguintes especificações:

Volume 1 - Livro 3ª Ed. “Antologia Poética de Cordelistas do Velho Chico e Convidados/as”

QUANTIDADE – 1.000 (mil unidades)

MIOLO – 150 páginas (sem capa), preto e branco em papel reciclado 75g .

CAPA - color/contracapa preto e branco – papel reciclado 180g, sem laminação

ACABAMENTO – colado

TAMANHO DO LIVRO - 21x29,7cm - todo feito com fotolito

Volume 2 – Livro “A Lenda do Cara de Carranca”

QUANTIDADE – 2.000 unidades (duas mil unidades)

MIOLO - Impressão de cordel com capa - 22 páginas - preto e branco c/papel reciclado 75g.

CAPA - preto e branco - papel reciclado 90g

ACABAMENTO - grampeado.

TAMANHO DO LIVRO - 11x15 cm.

Volume 3

QUANTIDADE – 1.000 unidades (mil unidades)

MIOLO – 100 páginas - preto e branco c/papel reciclado 75g

CAPA – color - papel tipo cartão 180g, laminado e colado .

TAMANHO DO LIVRO – 14x21cm todo feito com fotolito.

Volume 4

QUANTIDADE – 1.000 unidades (mil unidades)

MIOLO – 100 páginas - preto e branco c/papel reciclado 75g

CAPA – color - papel tipo cartão 180g, laminado e colado .

TAMANHO DO LIVRO – 14x21cm todo feito com fotolito.



5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS E PRAZOS DE ENTREGA

A entrega do arquivo com dos livro da coletânea, pela CONTRATANTE, se dará por meio digital .

A CONTRATADA deverá apresentar amostra dos livros em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviços.

A amostra deverá ser entregue na Fundação de Desenvolvimento Integrado do São Francisco (FUNDIFRAN), localizado na Rua Alcebíades Quinteiro, nº 432, Centro, Ibotirama/BA. CEP: 47.520-000 e no escritório da CCR Médio endereço xxxx. Os custos da entrega dos materiais será da CONTRATADA.

Será rejeitada a amostra divergente em relação às especificações mínimas do Edital e a CONTRATADA deverá fazer todas as alterações solicitadas pela CONTRATANTE. respeitados os prazos para realização dos serviços.

Em caso de aprovação da amostra, será autoriza a impressão do número de exemplares previstos neste TDR (conforme quantitativo discriminado no item 4). A amostra aprovada ficará retida pela CONTRATANTE, para posterior conferência na ocasião do recebimento.

O prazo de execução do serviço final de impressão e entrega é de 30 (trinta) dias sequenciais após a aprovação da amostra pela CONTRATANTE. O custo da entrega do material será da CONTRATADA.

Na hipótese de rejeição do objeto pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA promover as respectivas adequação e substituição, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando-lhe sobrestado o respectivo pagamento até o competente aceite.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos livros, mediante a autorização emitida pela CONTRATANTE e apresentação da Nota Fiscal correspondente e dos documentação de regularidade fiscal pela CONTRATADA.



7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor global da presente contratação correspondente à quantia de **R\$ 41.406,67** (quarenta e um mil quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

O preço ofertado na proposta financeira deverá conter todas as despesas inerentes à execução do Contrato, incluindo os custos diretos e indiretos como frete; tributos; taxas; custos de entrega e custo de embalagem.

Eventuais erros de composição, de produção, de diagramação, formatação ou qualquer outro tipo de erro que deforme os livros, serão corrigidos pela CONTRATADA, sem que isso implique em direito de reivindicar qualquer acréscimo ou pagamento adicional.

8. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Produto	Dias após a emissão da Ordem de Serviço		
	15	45	50
Dias			
Entrega da amostra impressa			
Produção			
Entrega dos produto			
Desembolso	0%	0%	100%

9. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA serão acompanhados e aprovados pela Gerência de Integração da Agência Peixe Vivo.

A fiscalização, pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no instrumento convocatório e no presente contrato emitidas pela **CONTRATANTE**, nos prazos por este indicados, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou pessoal;



- Prestar diretamente o fornecimento ora contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da

CONTRATADA, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;

- Manter sigilo absoluto sobre a natureza e o conteúdo, bem como sobre todas as informações, dados e documentos da **CONTRATANTE** relativos ao produto a ser impresso, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**, sendo vedada integralmente sua transmissão e divulgação a terceiros sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;

- Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, uma vez que seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, os serviços objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

- Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;

- Emitir notas fiscais de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades e valor total;

- Entregar os exemplares no prazo ajustado; bem como refazer os exemplares que estiverem com problemas, vícios, defeitos ou incorreções de impressão.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- Notificar a CONTRATADA sobre as sobre imperfeições, falhas ou irregularidades observadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços, dos prazos e das condições de realização do presente contrato;
- Realizar os pagamentos devidos, nos termos e condições previstos em contrato.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços é de 02 (dois) meses e vigência Contratual de 03 (três) meses com vigência a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e do art.19 da Resolução ANA 122/2019, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será realizada Pregão Eletrônico, com o critério de **Menor Preço Global**, mediante Ato Convocatório, nos moldes preconizados pela Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019 para seleção da Pessoa Jurídica com perfil técnico adequado para as atividades descritas neste Termo de Referência que apresentar a melhor proposta financeira.

14. FONTE DO RECURSO E CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias no presente exercício e pelos equivalentes no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020 e previsão no Plano de Aplicação Plurianual 20121- 2025.

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação Plurianual (PAP) – 2021/2025

3 – Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica

3.1 – Ações Finalísticas do Comitê de Bacia Hidrográfica



3.1.3 – Apoio em ações externas de interesse do Comitê de Bacia Hidrográfica

Categoria: 92,5%

15. DIREITOS AUTORAIS

Todos os produtos produzidos pela CONTRATADA em função da prestação dos serviços contratados serão exclusivamente de propriedade da CONTRATANTE, a quem deverão ser entregues e quem poderá lhes dar ampla publicidade e utilização.

A CONTRATADA fica proibida de divulgar, veicular e comercializar todos e quaisquer produtos e informações gerados ou conhecidos relativos ao objeto da prestação dos serviços, salvo se houver a prévia autorização expressa da CONTRATANTE.

16. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os livros impressos deverão ser armazenados em caixas e entregues na Fundação de Desenvolvimento Integrado do São Francisco (FUNDIFRAN), localizado na Rua Alcebíades Quinteiro, nº 432, Centro, Ibotirama/BA. CEP: 47.520-000.

Os horários de entrega dos materiais serão devidamente acordados com a Coordenação do FUNDIFRAN e a CONTRATADA, sendo compreendidos entre às 8h30min e 11h00min e 14h30min e 17h00min em dias de expediente da Instituição.